

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PORTARIA-TJ - 3842022**  
**Código de validação: 53E3AAAE1E**

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2022.

O MM. Juiz **Antonio Donizete Aranha Baleeiro**, magistrado auxiliar, respondendo pela 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís (MA), Estado do Maranhão, conforme PORTARIA-CGJ - 2072022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto nº 37.360/2022.

CONSIDERANDO o disposto na CIRC-GCGJ – 42022 e OFC-GP – 192022.

CONSIDERANDO que do total de 8 (oito) servidores que trabalham na secretaria, 3 (três) estão de férias, 3 (três) com sintomas gripais e 1 (um) servidor convive com uma pessoa que testou positivo, restando somente uma servidora sem sintomas.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e a fim de evitar a proliferação dos vírus Covid e *Influenza*.

**RESOLVE**

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial na 1ª Unidade Jurisdicional do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís no período compreendido entre 18/01/2022 e 28/01/2022.

Parágrafo 1º. O atendimento se dará por meio do Balcão Virtual, disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (<https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>), mediante escala interna a ser posteriormente definida, bem como, pelo e-mail: [vara1\\_plum@tjma.jus.br](mailto:vara1_plum@tjma.jus.br) e pelo *whatsapp web* (98 3211-6523)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Parágrafo 2º. Eventual necessidade imperiosa de atendimento presencial nesse período, deverá ser previamente agendado por meio do e-mail: vara1\_plum@tjma.jus.br;

Art. 2º. ESTABELEECER o regime de trabalho remoto no período descrito no artigo anterior, tendo em vista a impossibilidade fática de continuidade do revezamento dos servidores (art. 3º, Portaria-GP nº 541/2021 do TJ/MA) e a capacidade de cumprimento do expediente integral nesse formato, através dos sistemas telemáticos do Tribunal de Justiça, mediante supervisão da gestão, sem prejuízo à adequada prestação.

Parágrafo único. As audiências agendadas para esse período serão realizadas por meio do sistema de videoconferência do TJ/MA, devendo as partes acessar a sala virtual da 1ª Vara deste Termo Judiciário, por meio do *link* <https://vc.tjma.jus.br/vara1plum>, mediante a inserção do nome de usuário, como sendo o primeiro nome de quem participará do ato, e a senha: "tjma1234".

Art. 3º. Fica suspensa até o dia 28/01/2022 a obrigação de comparecimento dos réus em cumprimento de *sursis* processual e dos submetidos a medidas cautelares diversas da prisão, sem prejuízo do regular cumprimento das penas e prazos de suspensão condicional, dispensada a necessidade de se dirigirem ao balcão virtual da secretaria até o retorno das atividades regulares desta unidade jurisdicional.

Art. 4º. O prazo fixado nesta portaria poderá ser prorrogado, a depender das condições de saúde do quadro de pessoal da unidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com a devida remessa à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e à Diretoria do Fórum de Paço do Lumiar para conhecimento e registro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO**  
Juiz Auxiliar de Entrância Final  
Gabinete do Juiz Auxiliar Antonio Donizete Aranha Baleeiro  
Matrícula 65094





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/01/2022 13:39 (ANTONIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO)

